



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.278, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 201.161,57** (duzentos e um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412300031.146000 - Convênio 54/2021 - SEDU

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000** ..... R\$ 6.000,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.145000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** ..... R\$ 10.800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** ..... R\$ 9.786,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **000** ..... R\$ 136.450,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000** ..... R\$ 31.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.118000 - Vigilância Estadual - Fisioterapia

3.3.90.93.04.00.00 - Restituições de Convênios – **497** ..... R\$ 1.125,57

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **000** ..... R\$ 6.000,00

**TOTAL** ..... R\$ **201.161,57**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** - 149 ..... R\$ 16.800,00

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais – **000** - 150 ..... R\$ 177.236,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.118000 - Vigilância Estadual - Fisioterapia

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **497** - 4605 ..... R\$ 1.125,57



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** - 655 ..... R\$ 6.000,00

**TOTAL** ..... R\$ **201.161,57**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 1º de outubro de 2021.

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Diá: 1º / 10 / 2021

Página: 08 e 09 educação 2836